

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1227/2020 – SME**

**PROCESSO Nº P153193/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1227/2020 – SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº115, Bairro Derby Cube, em Sobral/CE, e a **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, com sede na Rua Eng. Alberto Sá, 1315, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 94002119259, CPF nº 630.632.713-49, residente e domiciliado na Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703, em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, fundamentado na Adesão (CARONA) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, oriunda do pregão presencial nº 02/2019, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

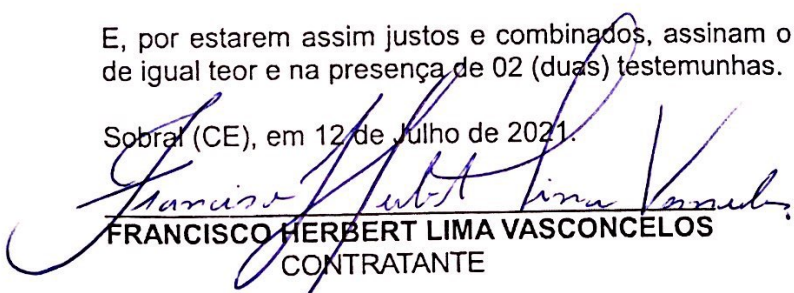
2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº 1227/2020 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 15/07/2021 a 15/07/2022, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a "Prestação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

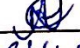
Sobral (CE), em 12 de Julho de 2021.

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
CONTRATANTE

  
ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 066.27730

2.   
CPF: 053.834.043-79

